

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 1238 DE 28 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1238 DE 28 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

LEI Nº 1238 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Ojefferson Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Ojefferson Santos, com sede rodovia Coaraci/Almadina Km 9, S/Nº, no distrito de São Roque neste município de Coaraci, Estado da Bahia, fundada em 21 de novembro de 2006 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.488.037/0001 – 12, pelos os princípios, objetivos e metas propostos no Estatuto da Sociedade, notadamente os de natureza de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º - O Título de Reconhecimento de utilidade pública municipal, a que se refere o Artigo 1º, será cassado, por meios legais, desde que a Sociedade passe a exercer outras atividades que contrariem seu caráter beneficente e cultural estabelecidos no Artigo 4º do seu Estatuto Social.

Art. 3º - Encerrando o ano civil, em 60 (sessenta) dias, a Sociedade deverá encaminhar à Câmara Municipal e ao Poder Executivo, relatórios de atividades e do movimento financeiro, relativo ao exercício findo, onde fique demonstrado as aplicações dos recursos liberados pelos órgãos públicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Coaraci e do Fórum desta Comarca.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, EM 28 DE ABRIL DE 2022

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.